



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano V – Número 875 – Garça, 26 de abril de 2018

----- PODER EXECUTIVO -----

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA

LEIS

LEI Nº 5.209/2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atribuição de nomes de vias, logradouros e próprios públicos municipais obedecerá aos critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º A denominação buscará, preferencialmente, homenagear a memória de pessoas que aqui residiram e gozaram de bom conceito na comunidade local, podendo também recair sobre personalidades e vultos proeminentes a nível nacional, estadual ou municipal, vedada a atribuição de nomes de pessoas vivas.

Art. 3º O Projeto de Lei que objetive a denominação de bens públicos, a ser iniciado pelo Prefeito Municipal, conterà obrigatoriamente:

I – justificativa dos principais serviços ou atividades desenvolvidas pelo homenageado, em se tratando de nome de pessoa;

II – a localização, indicada por croqui ou certidão, em que expresse os dados e características do bem público que se pretende denominar;

III – certidão em que conste não haver via, logradouro ou próprio municipal com a mesma denominação;

Art. 4º Fica vedada a alteração na denominação de vias, logradouros e próprios públicos municipais, exceto quando constituída de letras ou numerais alfanuméricos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.249/2008.

Garça, 25 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.210/2018

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E BANCÁRIOS, ÀS PESSOAS INSCRITAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA - REDOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME terão atendimento preferencial em todos os estabelecimentos comerciais, agências bancárias e representantes bancários.

Art. 2º Os estabelecimentos deverão afixar cartaz, em local visível, contendo as informações sobre a garantia de preferência e prioridade de atendimento às pessoas inscritas no REDOME, bem como indicar o local mais próximo para fazer o cadastro para ser doador de medula Óssea

Art. 3º Aos infratores desta Lei será aplicada multa de 200 (duzentas) UFG's - Unidades Fiscais do Município de Garça, dobrada a cada reincidência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

E-mail – doem@garca.sp.gov.br

LEI Nº 5.211/2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará trimestralmente, por meio da página oficial da transparência na internet, demonstrativos de arrecadação e destinação dos recursos oriundos da aplicação de multas de trânsito.

Art. 2º Os demonstrativos de que trata o artigo anterior deverão conter, pelo menos, os seguintes elementos:

I – quantitativo de infrações de trânsito aplicadas no Município durante o período;

II – valor total lançado trimestralmente;

III – valor total arrecadado no trimestre;

IV – informações quanto a destinação dos recursos arrecadados com aplicação de multas, especialmente no que se refere a(s):

a) aplicação na melhoria da sinalização, fiscalização, engenharia de tráfego e de campo;

b) campanhas educativas congêneres.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.212/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA O PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município (PPA), para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Câmara Municipal			
Código da Unidade	Nº. 01.01.01			
Função	Legislativa			
Código da Função	Nº. 01			
Sub-Função	Ação Legislativa			
Código da Sub-Função	Nº. 031			
Programa	Desenvolvimento, Funcionamento e Modernização do Legislativo			
Código do Programa	Nº. 0001.2			
Atividade	Processo Legislativo – Câmara Municipal			
Código da Atividade	Nº. 001			
Ações				
Meta Física			Unidade de Medida	
100			Percentual	
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	100	100	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
7.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	31.500,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria da Câmara Municipal de Garça, dotação para o pagamento do auxílio transporte aos servidores do Poder Legislativo.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Câmara Municipal	
Código da Unidade	Nº. 01.01.01	
Função	Legislativa	
Código da Função	Nº. 01	
Sub-Função	Ação Legislativa	
Código da Sub-Função	Nº. 031	
Programa	Desenvolvimento, Funcionamento e Modernização do Legislativo	
Código do Programa	Nº. 0001.2	
Ações		
Atividade		
Processo Legislativo – Câmara Municipal		
Código da Atividade		Nº. 001
Meta Física Para o Exercício		
100		Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício		7.500,00.”

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	01.01.02 – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Secretaria da Câmara		
013	01.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30825, de 23/4/18 - Nomear a Sra. THAIANE DE ALMEIDA VIGNA, portadora do RG nº 49.861.580-7, para exercer as funções do cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 040º classificado;

Nº 30826, de 23/4/18 - Nomear a Sra. ILZA ANGELICA BATISTA, portadora do RG nº 26.735.278-5, para exercer as funções do cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 041º classificado.

Nº 30827, de 23/4/18 - Nomear a Sra. LUZIA ADRIANA CODONHO ROCHA, portadora do RG nº 26.353.483-2, para exercer as funções do cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 042º classificado.

Nº 30828, de 23/4/18 - Nomear a Sra. ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 45.218.588-9, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 007º classificado.

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/04/2018:

Processo nº. 1282/17 – Odete Martins Lucheta

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 207 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/04/2018:

Processo nº. 10247/18 – Genézio Carlos De Col

Assunto: Auto de Infração n.º 2212 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/04/2018:

Processo nº. 10248/18 – Edna Porto Manzano

Assunto: Auto de Infração n.º 2214 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/04/2018:

Processo nº. 10249/18 – Edna Porto Manzano

Assunto: Auto de Infração n.º 2213 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/04/2018:

Processo nº. 10345/18 – Maria Rosalina Molina Bez

Assunto: Auto de Infração n.º 2216 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 24/04/2018:

Processo nº. 10350/18 – Hélio Vidal Soares

Assunto: Auto de Infração n.º 2218 série AA-AIF

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA – APAE

Termo de Cooperação nº 001/2018 – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA
Objeto: Cessão de servidores públicos do quadro pessoal do Município, para prestarem serviços junto à Entidade, nos termos da Lei Municipal nº 5.184/2017, para cumprimento dos Termos de Colaboração nº(s) 004/2018 e 007/2018.



SAAE

EXTRATOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDIC/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – Homologo o pregão citado, cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, item único a R\$ 7.500,00. Garça, 26/04/2018 – Ulysses Bottino Peres - Diretor Executivo